

## **RESOLUÇÃO Nº 01/2018**

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno.

### **CONSIDERANDO:**

1. O Fortalecimento do Controle Social e da Execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90;
3. Considerando a Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
4. Considerando o Parecer Técnico/Recomendação Nº 10/2017, Conjunto da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças/CESAU e Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde – CGTES;
5. A deliberação em sua 459ª Reunião Ordinária do Cesau realizada em 22 de janeiro de 2018.

### **RESOLVE**

1. Aprovar a Execução Orçamentária referente ao 1º e 2º. Quadrimestre do ano 2017, Fonte de Recursos do Tesouro do Estado e Outras Fontes, vinculado à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA;

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará;
3. Ficam revogadas as disposições em contrário. Plenário do Conselho Estadual de Saúde – CESAU.

Fortaleza, 22 de janeiro de 2018

**Henrique Jorge Javi de Sousa**

Presidente

**Marcos Coelho Parahyba**

Vice-Presidente

**Ana Lucia Botelho Maciel**

Secretária Geral

**Francisca Lucia Nunes de Arruda**

Secretária Adjunta